



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº. 233/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito a **presença de um profissional de enfermagem nas creches e escolas públicas de educação infantil do Município.**

JUSTIFICATIVA

A presença de um profissional de enfermagem, seja enfermeiro ou técnico, é fundamental para o primeiro atendimento em caso de emergências nas creches e escolas.

Sabe-se que quando as crianças se sentem mal ou se acidentam, não há nenhum profissional habilitado para fazer o primeiro atendimento ou prestar os primeiros socorros. Em uma visão mais ampla, a presença do enfermeiro na escola torna possível e é determinante para a atenção aos processos de promoção em saúde ao desencadear ações, promover discussões, estimular debates técnicos, além de fortalecer as relações sociais entre os profissionais da educação e da saúde. O enfermeiro torna-se responsável pelo cuidado e observação da rotina escolar, atentando para os problemas encontrados e suas possíveis soluções.

No âmbito do município, é plenamente possível e necessário implementar a presença de tal profissional no âmbito escolar, visando o melhor atendimento às crianças. No mais, os profissionais de enfermagem podem acrescentar qualidade ao cuidado da criança na creche e a estabelecer parcerias com as famílias e serviços de saúde.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Rio das Ostras-RJ, 16 de janeiro de 2026.

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL
Vereador-Autor